



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
Prefeitura Municipal de Tailândia



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Belém, 105 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.941.355/0001-18, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2017-PMT, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, arquibancada, som, iluminação, gerador de energia, carro som, trio elétrico, banheiro químico e demais estruturas e equipamentos necessários para realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Tailândia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J. L. DE FARIAS SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 13.495.993/0001-61, estabelecida à TV SEXTA, 14, SANTA MARIA, Tailândia PA, representada neste ato pelo Sr(a). JUREK LEANDRO DE FARIAS, C.P.F. nº 901.904.402-87, R.G. nº 5534148 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	CARRO DE SOM	DIA	150.00	390,000	58.500,00
	Carro de passeio equipado com sistema de som com o mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas				
00026	CARRO DE SOM - TRIO ELÉTRICO	DIA	30.00	20.000,000	600.000,00
	Caminhão equipado com sistema de segurança, com toldo de cobertura e escada de acesso, tamanho min. 14m X2.20m de largura, 4 m de altura sem cobertura, grupo gerador no min. 120 KVA, area de palco com capacidade minima para 30 pessoas na parte superior, equipamento de som e imagem, mesa de som min. 32 canais, cubo de guitarra, cubo de baixo, 2 retornos para voz, 1 kit de mic. para bateria, 6 canhoes de luz colorida, iluminação de LED na parte fronta e traseira, som stereo com o min. 72 watts, equipamento com sistema de segurança.				
00027	TELAO DE LONA 1,80MT X 2,00M	DIA	50.00	450,000	22.500,00
	Com Retroprojeter				
00028	TELÃO DE LONA 3M X 4M	DIA	100.00	1.000,000	100.000,00
	Com Retroprojeter.				
00032	PAINEL DE LED 8x4	DIA	50.00	4.800,000	240.000,00
	PAINEL DE LED MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**Prefeitura Municipal de Tailândia**



ELETRÔNICO MODULAR DE 8M (P8MM), DE ALTA DEFINIÇÃO COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DOS MÓDULOS DE 32DOTS X 32DOTS, COM UNIDADES DE PROCESSAMENTO, COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM OS SINAIS S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, SDI E HDSDI, COM SISTEMA DE MONTAGEM MODULAR AUTO PORTANTE, BRILHO CALIBRÁVEL. INCLUINDO SUSPENSÃO DE FEIXE, CONSOLE, MESA DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO.

VALOR TOTAL R\$ 1.021.000,00

Empresa: D C DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 16.730.934/0001-19, estabelecida à PSG COMERCIAL 3, 03, CENTRO, Tailândia PA, representada neste ato pelo Sr(a). DOROTEIA BARROS DA COSTA, C.P.F. nº 848.765.572-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PALCO COBERTO 1 Medindo 10mx8m, com 10 metros de frente 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas escada de acesso, saia frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.	DIA	30.00	7.500,000	225.000,00
00002	PALCO COBERTO 2 Medindo 6mx4m, com 6 metros de frente 4 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.	DIA	25.00	4.700,000	117.500,00
00003	BANHEIRO QUIMICO Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIA	300.00	200,000	60.000,00
00004	BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes	DIA	20.00	252,000	5.040,00
00005	CERCA MODUULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO Em estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas demissões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 1/4 polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e	METRO	1.000.00	25,000	25.000,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**Prefeitura Municipal de Tailândia**



	distribuição de cargas entre elas.				
00006	PLACA DE FECHAMENTO Placa de metal GALVANIZADO medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.	METRO	1,000.00	35,000	35.000,00
00007	PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS Em estrutural de alumínio com pisos em compensado naval com 15mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura.	DIA	20.00	290,000	5.800,00
00008	COBERTURA EM TENDA VINILICA 1 Cobertura de 6mx 6m em vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.	DIA	60.00	290,000	17.400,00
00009	COBERTURA EM TENDA VINILICA 2 Coberturas de 6m x 9m em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de « polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.	DIA	20.00	560,000	11.200,00
00010	COBERTURA EM TENDA VINILICA 3 Coberturas de 10m x 10m em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de « polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.	DIA	20.00	1.150,000	23.000,00
00011	CAMARIM BASICO 1 DE 4Mx4M Executado sobre pisos em compensado naval de 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.	DIA	30.00	2.400,000	72.000,00
00012	CAMARIM BASICO 2 DE 5Mx5M Executado sobre pisos em compensado naval de 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.	DIA	30.00	3.000,000	90.000,00
00013	CAMARIM CLIMATIZADO 1 DE 4MX4M	DIA	30.00	3.000,000	90.000,00
00014	CAMARIM CLIMATIZADO 2 DE 5Mx5M	DIA	30.00	3.600,000	108.000,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**Prefeitura Municipal de Tailândia**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015	GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA DIA Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação. Incluindo serviço de montagem e desmontagem.	50.00	2.300,000	115.000,00
00016	ARQUIBANCADA METRO Um metro de arquibancada c/doze lances, aceto com acabamento, estrutura, metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento Máximo de 15 cm. Por evento. Incluindo serviços de montagem e desmontagem das arquibancadas. Por evento.	400.00	370,000	148.000,00
00017	CAMAROTE DIA Camarote medindo 2 x 3 metros, piso cm compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama. Incluindo serviços de montagem e desmontagem. Por evento.	40.00	400,000	16.000,00
00018	GERADOR DE ENERGIA DE 250KVA DIA Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação. Incluindo serviço de montagem e desmontagem.	10.00	2.800,000	28.000,00
00019	SISTEMA DE SOM - MEDIO PORTE DIA Mesa Digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound, Graft SI). Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce. (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lad, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado 01 Multicabo de 48 vias 01 processador digital de caixas DBS ou BSS 01 Aparelho de CD 01 Aparelho para gravação 04	10.00	6.000,000	60.000,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
Prefeitura Municipal de Tailândia



	processadores de efeitos 08 canais de gate 08 canais de compressor 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco médio porte 01 mesa digital de 32 canais (M&LC, LS9, DIGI, Sound Graft SI) com 24 auxiliares 12 equalizadores estéreos de 31 bandas 02 processador de efeitos 04 canais de gate 04 canais de compressor 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS) 02 Amplificadores de guitarra ( no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote) 01 Amplificador Importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - Caixas Originais) Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK 03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA 10 Microfones SHURE SM 58 02 Kit de Microfones para baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG) 10 direct - boxes 28 pedestais 08 clamps 01 sistema de AC aterrado 01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energia e etc..) Incluindo serviço de montagem e desmontagem				
00020	SOM - GRANDE PORTE	DIA	10.00	7.000,00	70.000,00
	Material de PA grande porte 01 mesa digital de 48 canais (M7LC, LS9, DIGI) 02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias 01 processador digital de caixas DBS ou BSS 01 Sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Eletro Voyce, VERTEC ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) 02 aparelhos de CD 01 Aparelho de gravação 04 processadores de efeitos 12 canais de gate 12 canais de compressor 01 equalizador stereo 31 bandas, para insert Material de Palco Grande Porte 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares 20 equalizadores estéreo de 31 bandas 04 processador de efeitos 04 canais de gate 04 canais de compressor 01 processadores de efeitos 12 canais de gate 12 canais de compressor 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco grande porte 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares 20 equalizadores estéreos de 31 bandas 04 processador de efeitos 04 canais de gate 04 canais de compressor 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS) 01 side fill estéreo processado 01 drum fill 01 sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 OU ATTACK) 08 fones de ouvido com seus amplificadores 01 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - caixas Originais) 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote) 04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA 16 microfones SM 58 10 microfones condensadores SM 81 02 kit de microfones para bateria (SHURE PG, SHURE BETA OU AKG) 12 direct-boxes 60 pedestais 10 clamps 01 sistema de AC aterrado 20 cabos "Y" para microfones 08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range) 01 Sistema de intercomunicações entre PA e Palco Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energias etc) Incluindo serviço de montagem e desmontagem				
00021	SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE	DIA	20.00	1.900,000	38.000,00
	08 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o memo montado em varas de 4) 01 rack de luz com 24kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx) 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx) 01 ac do rack				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**Prefeitura Municipal de Tailândia**



00022	SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores) 08 refletores PAR LED 3 watts 01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000 01 ac do Rack com 50 mts no mínimo 06 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30 Incluindo serviço de montagem e desmontagem	DIA	10.00	3.500,000	35.000,00
00023	SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE 48 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores) 12 refletores PAR LED 3 watts 02 rack de Luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 2 de 24kw) 01 modulo de disjuntores padrão rack com 12 canais 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no mínimo 01 ac do rack com 50 mts no mínimo 12 moving head 575 (NEO, ACME, SGM) 02 máquinas de fumaça dmx com ventilador 01 spliter de 04 canais no mínimo 01 strobo de 3000w 12 refletores acl ou loco light 01 canhão seguidor hmi 1200w Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30 Incluindo serviço de montagem e desmontagem	DIA	20.00	7.000,000	140.000,00
00025	SISTEMA DE SOM - PEQUENO PORTE 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo; 01 sistema PA (full range) com 08 caixas, sendo 4 caixas de subgráveis com 02 autofalantes de 18 por caixa, 4 caixas com 2 autofalantes de 12 pol. com agudo e corneta, 04 microfones 04 pedestais 04 direct boxes 01 cd player 01 mic sem fio UHF 01 Sistema de AC ATERRADO Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema, Incluindo serviço de montagem e desmontagem	DIA	200.00	1.450,000	290.000,00
00029	GRAVAÇÃO DE EVENTO EM ÁUDIO SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DO EVENTO, COM ENTREGA EM CD OU DVD	UNIDADE	150.00	1.500,000	225.000,00
00030	FILMAGEM DE EVENTO EQUIPAMENTO E SERVIÇO DE FILMAGEM, COM CÂMERA PROFISSIONAL HD, OPERADOR EXPERIENTE, CABOS, E ENTREGA DO MATERIAL EM DVD OU PEN-DRIVE.	UNIDADE	300.00	1.500,000	450.000,00
00031	PAINEL DE LED 4x2 PAINEL DE LED MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO MODULAR DE 4MM (P4MM), DE ALTA DEFINIÇÃO COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DOS MÓDULOS DE 32DOTS X 32DOTS, COM UNIDADES DE PROCESSAMENTO, COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM OS SINAIS S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, SDI E HDSDI, COM SISTEMA DE MONTAGEM MODULAR AUTO PORTANTE, BRILHO CALIBRÁVEL. INCLUINDO SUSPENSÃO DE FEIXE, CONSOLE, MESA DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO.	DIA	100.00	2.950,000	295.000,00

VALOR TOTAL R\$ 2.794.940,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
Prefeitura Municipal de Tailândia



**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
Prefeitura Municipal de Tailândia



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2017-PMT, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
Prefeitura Municipal de Tailândia



entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
Prefeitura Municipal de Tailândia



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
Prefeitura Municipal de Tailândia



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2017-PMT e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TAILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Tailândia - PA, 30 de Janeiro de 2.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
C.N.P.J. nº 22.941.355/0001-18  
CONTRATANTE

J. L. DE FARIAS SERVIÇOS  
C.N.P.J. nº 13.495.993/0001-61  
CONTRATADO

D C DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE EIRELI - EPP  
C.N.P.J. nº 16.730.934/0001-19  
CONTRATADO